

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016
Licitação Pregão Presencial Nº 67/2016

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. ALMIR MACIEL COSTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016, homologado em 22/12/2016, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) item(ns), de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

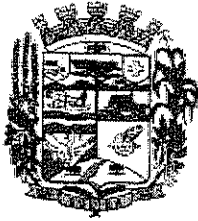
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITACOES ME					
CNPJ Nº: 24.377.532/0001-00					
ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, nº 685 - Bairro: CENTRO- CEP: 85550-000- Cidade: CORONEL VIVIDA- PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMISETA ADULTO. TECIDO EM DRY FIT – TECIDO COM PROTEÇÃO UV, ARTIGO LISO BENEFICIAMENTO 100% POLIÉSTER, COM BAIXO PILLING. ESTAMPA EM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO COM TINTA MANOUKIANARGON, PROCESSO DIGITAL COM ALTA QUALIDADE. COM COSTURABILIDADE, SENDO COSTURA EM PONTO CADEIA – LINHA COM BOA SOLIDEZ DE COR E ELASTICIDADE -, ACABAMENTO DE OMBRO A OMBRO, COM DETALHE PESPONTADO. COM EXIGÊNCIA DE MATAMERISMO MÍNIMO. ARTE DE ACORDO COM EVENTO, SENDO FUNDO DA PEÇA COM TRÊS CORES FORMANDO UM DEGRADE, LOGO DO EVENTO COM MARCA D'AGUA SOBRESSAINDO O DEGRADE - UTILIZANDO TODA PARTE DAS	PITTY SPORTS	120	17,5000	2.100,0000





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

	COSTAS DA PEÇA -, ARTES UTILIZANDO TODA FRENTE E MANGAS. AMOSTRAS COM O MODELO DEFINIDO, EM TODOS OS TAMANHOS, PARA QUE SEJA FEITO O PEDIDO.				
02	CAMISETA INFANTIL. TECIDO EM DRY FIT – TECIDO COM PROTEÇÃO UV, ARTIGO LISO BENEFICIAMENTO 100% POLIÉSTER, COM BAIXO PILLING. ESTAMPA EM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO COM TINTA MANOUKIANARGON, PROCESSO DIGITAL COM ALTA QUALIDADE. COM COSTURABILIDADE, SENDO COSTURA EM PONTO CADEIA – LINHA COM BOA SOLIDEZ DE COR E ELASTICIDADE -, ACABAMENTO DE OMBRO A OMBRO, COM DETALHE PESPONTADO. COM EXIGÊNCIA DE MATAMERISMO MÍNIMO. ARTE DE ACORDO COM EVENTO, SENDO FUNDO DA PEÇA COM TRÊS CORES FORMANDO UM DEGRADE, LOGO DO EVENTO COM MARCA D'AGUA SOBRESSAINDO O DEGRADE - UTILIZANDO TODA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA -, ARTES UTILIZANDO TODA FRENTE E MANGAS. AMOSTRAS COM O MODELO DEFINIDO, EM TODOS OS TAMANHOS, PARA QUE SEJA FEITO O PEDIDO..	PITTY SPORTS	115	16,0000	1.840,0000
TOTAL GERAL				R\$ 3.940,00	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. As mercadorias deverão ser de primeira linha. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

4.2. Os uniformes deverão ser confeccionadas conforme exigências descritas no quadro do Termo de Referência. Quanto aos tamanhos, os uniformes deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e XLX, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

4.3. A Secretaria de Educação ou de Saúde ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

4.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.6. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em **até 5 (cinco) dias** após a solicitação.

4.7. Os prazos de que tratam o item 21.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.8. A previsão de retirada é em **até 12 (doze) Meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.9. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.10. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Promoção Social, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.11. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.12. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.888/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

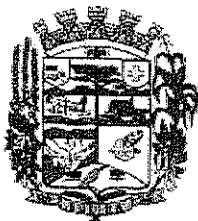
6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 09/2016.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 09/2016, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA -DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.889.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor..

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	1365	05.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00	103 - EDUC. 5%
2016	1476	05.01.12.365.0007.2.012000.3.3.90.30.23.00	103 - EDUC. 5%
2016	1086	05.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00	104 - EDUC. 25%
2016	1366	05.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00	107 - QSE
2016	1675	07.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.23.00	303 - Saúde 15%
2016	1091	07.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.23.00	303 - Saúde 15%

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.888/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Comissão de Licitação e Cadastro.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. – A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

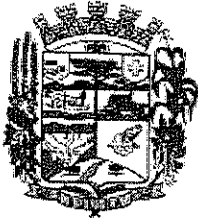
11.2. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.888/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão Presencial nº 67/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

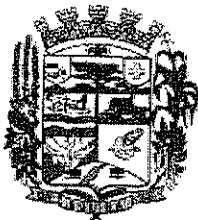
14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº67/2016**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João**.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 22 de dezembro de 2016


MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
Almir Maciel Costa
Prefeito


M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITACOES
ME
Empresa
CNPJ: 24.377.532/0001-00

CLARICE MACIEL COSTA
Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte
Gestor responsável pela fiscalização da ata

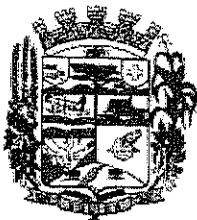
PEDRO TARCISIO KASPARY
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor responsável pela fiscalização do contrato

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.889.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 67/2016

CONTRATO: 208/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 67/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITACOES ME
CNPJ Nº: 24.377.532/0001-00
ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, nº 685 - Bairro: CENTRO- CEP: 85550-000- Cidade: CORONEL VIVIDA- PR
TOTAL DA ATA R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 22 de dezembro de 2016.


Almir Maciel Costa
Prefeito



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, a CONVOCAÇÃO da pessoa física abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação, assinatura do contrato referente ao Chamamento Público 03/2016 que tem por objeto "CREDENCIAMENTO de pessoa física e jurídica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a finalidade de locação de áreas/imóveis rurais, visando a extração de recursos minerais cascalho/saibro para emprego em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais". O não comparecimento implicará no DESCREDENCIAMENTO automático no processo licitatório em epígrafe.

CREENCIADO	CPF	LOCALIDADE
EUCLIDES MIGUEL THIESEN	487.041.488-91	LINHA JACUTINGA

Sulina, 22 de dezembro de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, aos interessados a relação de descredenciados até a presente data referente ao Chamamento Público 03/2016 que tem por objeto "CREDENCIAMENTO de pessoa física e jurídica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a finalidade de locação de áreas/imóveis rurais, visando a extração de recursos minerais cascalho/saibro para emprego em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais", em razão de solicitação decorrente de mudança da atividade econômica do credenciado.

CREENCIADO	CPF	LOCALIDADE
IVANIR CANAN	472.951.719-91	LINHA BARRA DO FARTURA

Sulina, 22 de dezembro de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2013, Referente ao Pregão Presencial nº 22/2013. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 07.075.504/0001-10. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 06 (seis) meses até a data de 30/06/2017. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 22 de dezembro de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 67/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP-LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
M. P. DAMBROS-GRÁFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES ME	3.940,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de dezembro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2016 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 67/2016

CONTRATO: 208/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO

1.1-O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial-Edital nº 67/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1-Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: M. P. DAMBROS-GRÁFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES ME
CNPJ Nº: 24.377.532/0001-03
ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, nº 685-Bairro: CENTRO- CEP: 85550-000-Cidade: CORONEL VIVIDA- PR
TOTAL DA ATA R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1-O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1-O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e a Comissão de Licitação e Cadastro.
Sulina, 22 de dezembro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

Car21559U



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1837/2016
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
 Contratada: Pedreira Marmeleiro Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.112.697/0001-54.
 Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil a fim de realizar a execução de recuperação asfáltica em CBUQ em ruas localizadas no perímetro urbano do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 035/2015.
 Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 05 (cinco) de Setembro de 2016 para 31 (trinta e um) de Janeiro de 2017.
 Data do Aditivo: 02 (dois) de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2016
PROCESSO Nº 145/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Programa do FNDE, PROINFÂNCIA, Programa PROINFÂNCIA - Termo de Compromisso nº 201401602
RECURSOS:
 1.005.4490,52 - 1151 - 580/2016 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES 2.027.4490,52 - 1103 - 299/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 10% E 25% 1.005.4490,52 - 3151 - 642/2016 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES
VALOR: R\$ 15.618,00 (quinze mil seiscentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
 A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2016
PROCESSO Nº 145/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Programa do FNDE, PROINFÂNCIA, Programa PROINFÂNCIA - Termo de Compromisso nº 201401602
RECURSOS:
 1.005.4490,52 - 1151 - 580/2016 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES 2.027.4490,52 - 1103 - 299/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 10% E 25% 1.005.4490,52 - 3151 - 642/2016 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES
VALOR: R\$ 2.999,94 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
 A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PR
TERMO DE ADITAMENTO Nº 227/2016 AO CONTRATO Nº 003/2014 DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.
TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão nº 003/2014, referente ao Processo nº 152/2013, Concorrência para compra e serviços nº 3/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT.
CLAUSULA PRIMEIRA
 Fica prorrogado o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, e reajustado pelo índice do IGP/M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses (8,7985% - Out), passando o valor de R\$363,33 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 395,30 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
 *USULA SEGUNDA
 As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
 E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
 Palmas, 29 de novembro de 2016.
 Município de Palmas/PR - SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 37/2016
PROCESSO Nº 192/2016
 O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para o acervo da Biblioteca Pública Municipal e das bibliotecas das Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Demais informações pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pen-drive. Pato Branco, 22 de dezembro de 2016. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
 Tabelião: Abegal Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 234

Encorram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 352, Centro, Edifício Monte Carlo, 1º andar, aqui 402, neste estado, em 23 de dezembro de 2016, os interessados no processo nº 2016/12/002, a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01898
 Sacado: ILOS SANTOS TRANSPORTES
 Endereço: RUA GUARANI EN GUARANI ITAPEJARA DO OESTE, ITAPEJARA DO OESTE
 CNPJ/CPF: 21.248.747/0001-33 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
 Nº. Título: 2682 Vencimento: 13/12/2016
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01896
 Sacado: WALTER ARRUDA DUARTE
 CNPJ/CPF: 04.882.816-45 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
 Nº. Título: 3542 Vencimento: 09/12/2016
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01842
 Sacado: IDARCI TERESINHA ZANCHET
 CNPJ/CPF: 99.836.449-87 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
 Nº. Título: 60479 Vencimento: 10/11/2016
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01847
 Sacado: MARCELO INHATOIT ME
 CNPJ/CPF: 25.193.819/0001-45 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
 Nº. Título: 60462-1 Vencimento: 02/12/2016
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01849
 Sacado: SANDRA MOREIRA
 Endereço: RUA TRIDENTES, ITAPEJARA DO OESTE
 CNPJ/CPF: 040.680.020-10 Natureza do Título: TRIPLICATA DE PRESTAÇÃO SERVI.
 Nº. Título: 01811/07-1 Vencimento: 10/07/2015
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01841
 Sacado: LUSIANO DA ROSA MARCAL
 Endereço: RUA NARCISO DRONAKA, BOM SUCESSO DO SUL
 CNPJ/CPF: 060.140.020-10 Natureza do Título: TRIPPLICATA DE PRESTAÇÃO SERVI.
 Nº. Título: 4075/12-1 Vencimento: 10/11/2013
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01852
 Sacado: JADEIENE RODRIGUES DE FREITAS
 CNPJ/CPF: 25.193.819/0001-45 Natureza do Título: TRIPPLICATA DE PRESTAÇÃO SERVI.
 Nº. Título: 7055/04-1 Vencimento: 15/03/2016
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01855
 Sacado: ROSALINA DE LIMA BRASIL
 Endereço: RUA 11 BOM SUCESSO DO SUL
 CNPJ/CPF: 022.412.140-21 Natureza do Título: NOTA PROMISSORIA
 Nº. Título: 0108 Vencimento: 19/02/2016
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01857
 Sacado: MARCELO BARBOZA DE LIMA
 Endereço: RUA IVO DORNELLES, O BOM SUCESSO DO SUL
 CNPJ/CPF: 056.389.009-67 Natureza do Título: TRIPPLICATA DE PRESTAÇÃO SERVI.
 Nº. Título: 7481/14-1 Vencimento: 13/01/2016
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01939
 Sacado: JEFERSON ARI YARGAS
 Endereço: AV PADRE IVO ZOLETTI, BOM SUCESSO DO SUL
 CNPJ/CPF: 95.442.596-63 Natureza do Título: NOTA PROMISSORIA
 Nº. Título: 3168 Vencimento: 19/02/2016
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 21/12/2016 sob nº 2016/12/01950
 Sacado: LUIZ SERVINOSKI PEREIRA
 Endereço: RUA SALVA AMOREIRA, ITAPEJARA DO OESTE
 CNPJ/CPF: 054.887.038-00 Natureza do Título: TRIPPLICATA DE PRESTAÇÃO SERVI.
 Nº. Título: 002/14-1 Vencimento: 15/04/2014
 Cujos valores encontra-se inscritos no Faltas (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível apresentar os respectivos ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e do prazo de ciência de que se não manifestou no prazo certo legal de lei (02) dias, com vencimento no prazo de 22/12/2016, será lavrada os respectivos protestos.

Palma Branca, 22 de Dezembro de 2016.

ABEGAL VIEIRA SAMARA
 TABELIA

Conteúdo por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
 "CONVOCAÇÃO DE EUCLIDES MIGUEL THIESEN PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE CONVOCAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2016"

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
 "DESCREDECIONAMENTO DE IVANIR CANAN CONTRATO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2016"

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
 "PRAZO: FICA PRORROGADO O CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES ATÉ A DATA DE 30/06/2017"

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 67/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
 "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE"

extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
 "CONTRATADA: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES ME CNPJ: 24.377.532/0001-00"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do 23 de dezembro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 141/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Elizen Mioranza - ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 196/2013 por mais 12 meses e concedem ao mesmo o percentual de 6,43% INPC/BIGE - valor global R\$ 452.1262,72.
 *Extrato do Termo Aditivo nº 142/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 153/2012 por mais 12 meses.
 *Extrato do Termo Aditivo nº 143/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 171/2014 por mais 12 meses.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E SUPRESSÃO Nº 01/2015
 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 firmado em 01 de janeiro de 2015, tendo como objeto: contratação de empresa, visando à implantação de Serviços de Atualização Mensal e Suporte Técnico nos Sistemas, decorrente do Pregão nº 121/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilto Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS CNPJ nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585, salas 12 e 13, município de Ilhota Estado Santa Catarina, CEP: 88.320.000, neste ato representada Legalmente por SILVIO LUIS STROZZI portador do CPF nº 488.200.089-04 e do RG nº 3.251.574-6. TIPO DO ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR/SUPRESSÃO. PRAZO EXECUÇÃO: 31/12/2017. ITENS SUPRIMIDOS PARA 2017: ITENS 16 e 18 do lote 01. VALOR DO ADITIVO: R\$ 89.211,44 (oitenta e nove mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
 DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ (AMORSEP), fundada no dia 15 de maio de dezembro, de 2016, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. DURAÇÃO: a entidade e por tempo indeterminado FINS: a Associação tem por objetivos: O estudo e a pesquisa em assuntos relacionados com a ciência e a prática oftalmológica, e a divulgação de seus resultados; A atuação dos médicos oftalmologistas na ciência e na prática médica oftalmológica; a defesa de padrões científicos, técnicos e éticos para a prática médica oftalmológica, que tenham sempre em vista, em primeiro lugar, o maior benefício ao paciente; A educação do público em assuntos relacionados com a visão e a saúde visual do ser humano; O respeito ao ato médico e a sua defesa, em juízo ou fora dele, em especial na toante a oftalmologia; O congruência social dos Associados; A defesa, em juízo ou fora dele, dos interesses profissionais coletivos dos Associados; A defesa, em juízo ou fora dele, dos interesses públicos difusos, na questão que concernem à preservação da visão e da saúde ocular. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, rua Pedro Ramirez de Mello, 330, Centro, Estado do Paraná, CEP: 85.504-250. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral e pelo Diretoria, que por sua vez é composta pelo presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretor científico, todos com mandato de dois anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. ASSOCIADOS: a Associação pode ter número ilimitado de associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeiro convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio social remanescente será distribuído a entidades filantrópicas, a critério da Assembleia Geral que decidir pela dissolução.
 Pato Branco, 15 de dezembro de 2016,
 GUILHERME MACHADO ESTEVÃO PIRES
 Diretor-Presidente

"A empresa FAZENDA CAPÃO REDONDO de propriedade do Sr. Rodolpho Tavares de Junqueira Botelho, inscrita no CEBI sob nº 14.363.00044/83, localizada na BR 277 km 389, município de Cândido-PR, solicita o comparecimento do Sr. ORIDES DIAS DE SIQUEIRA, portador da CTPS nº 3713879, Série 002-0-PR e CPF 479.258.410-87 no prazo de 9 (Nove) dias, no intuito de justificar suas faltas que vem ocorrendo desde o dia 02/12/2016 até o dia 22/12/2016, sob pena de caracterização do abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme previsto no artigo 482, letra "I", da CLT."

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.195/0016-91, IE 90.694.800-10 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Comércio e Armaraz de defensivos Fertilizantes Sementes Serviços Fitossanitários, Tratamento de Sementes e Expurgo, a ser implantada na Rodovia Rod. BR 373 s/n Coronel Vivida - PR.

Precisa ganhar tempo?
 Nós temos a solução!

• Transporte exclusivo por ônibus.
 • Itinerário rápido e eficiente.
 • Coburas e categoria diretas.
 • Serviço de estacionamento de caminhões.
 • Seus encontros ganham no horário que você precisa!

www.cantarinatransporte.com.br